



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2020

Altera Lei Complementar Municipal nº 005/1998, que institui o Código Tributário do Município de Inconfidentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes de Minas aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de medidas emergenciais no atendimento ao público devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na legislação tributária;

Art. 1º Fica alterado o artigo 109 da Lei Complementar nº 005/1998, sendo transformado seu parágrafo único em parágrafo primeiro e acrescentado parágrafo segundo, passando este a ter a seguinte redação:

Art. 109 (A Taxa de Fiscalização de Funcionamento é devido de acordo com a seguinte tabela:

Até 60m.....	37 UPFM
Acima de 60m ² a 120m ²	45 UPFM
Acima de 120m ² a 250m ²	60 UPFM
Acima de 250m ² a 500m ²	90 UPFM
Acima de 500m ² a 1000m ²	112 UPFM
Acima de 1000m ² a 2000m ²	142 UPFM
Acima de 200m ² a 4000m ²	187 UPFM
Acima de 4000m ² a 8000m ²	300 UPFM
Acima de 8000m ² a 500000m ²	375 UPFM
Acima de 500000 m ² a 1000000 m ²	1.875 UPFM



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

Acima de 1000000 m².....37500 UPFM
Empresa de extração de areia..... 150 UPFM
Empresa de extração, beneficiamento e comércio de mineiro..360 UPFM
Postos de combustíveis e inflamáveis.....200 UPFM
Olarias, cerâmicas e similares.....100 UPFM

)

[...]

§1º As taxas que tratam os artigos anteriores desta seção serão lançadas até o último dia útil de fevereiro de cada ano, e seu reconhecimento se fará até o dia 31 de março.

§2º Fica autorizado, em situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo, que a data de pagamento elencada no §1º deste artigo poderá ser deferida mediante decreto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Inconfidentes, 24 de março 2020.

Décio Bonamichi

Prefeito do Município de Inconfidentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

JUSTIFICATIVA

Inconfidentes, 23 de março 2020.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Inconfidentes,

Como é de conhecimento de V. Exa., o Poder Executivo Federal passou a adotar medidas e ações de proteção para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

Corroborando com as ações federais, bem como buscando o melhor gerenciamento da administração municipal, será editado novo parágrafo ao art. 109 da Lei Complementar nº 005/1998, reconhecendo o pagamento dos tributos nele previsto através de Decreto Municipal.

Face ao exposto, solicito apreciação da matéria em apenso em caráter de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

DÉCIO BONAMICHI

Prefeito Municipal